



Rua Dr. Santos, nº 362, sala 701 - Edifício Herlindo Silveira - Centro

Montes Claros/MG – CEP 39400-001 - Fone (38) 3221-4286

[sinepenortedeminas@gmail.com](mailto:sinepenortedeminas@gmail.com)

**ORIENTAÇÕES:  
ATIVIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
E COBRANÇA DE MENSALIDADES NO PERÍODO DE  
ISOLAMENTO SOCIAL E PREVENÇÃO AO COVID-19**  
**23/03/2020**

O SINEPE NORTE DE MINAS, diante das edições de diversas normas federais, estaduais e municipais visando a prevenção ao COVID-19, vem prestar as seguintes orientações:

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:**

De acordo com as portarias 343 e 345 do Ministério da Educação, decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em processo de dissídio coletivo ajuizado pelo SINPRO/MG, bem como em razão do ajuste em Aditivo em Convenção Coletiva de Trabalho com o SAAE/NORTE DE MINAS, as instituições de ensino superior podem manter o seu calendário escolar mediante a prestação de serviços de forma remota, com remessa de atividades a serem desenvolvidas em casa, recursos digitais, EAD ou teletrabalho/home office.

Importante observar eventual orientação municipal.

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO BÁSICO:**

De acordo com a Deliberação nº 18, do Comitê Extraordinário do COVID-19/MG, decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em processo de dissídio coletivo ajuizado pelo SINPRO/MG, bem como em razão do ajuste de Aditivo em Convenção Coletiva de Trabalho com o SAAE/NORTE DE MINAS, as instituições de ensino Médio, Fundamental e Infantil podem manter o seu calendário escolar mediante a prestação de serviços de forma remota, com remessa de atividades a serem desenvolvidas em casa, recursos digitais, EAD ou teletrabalho/home office.

As instituições que não possuem condições de manter atividades de ensino de forma remota, devem considerar a orientação da Deliberação nº 18, do Comitê Extraordinário do COVID-19/MG, com suspensão das atividades a partir do dia 23/03/2020, antecipando-se o recesso de julho, previsto no calendário escolar.

Importante observar eventual orientação municipal.

## MENSALIDADES ESCOLARES:

Diante da ocorrência de diversos movimentos, petições on-line e outros procedimentos de contratantes e pais de alunos, visando redução ou suspensão do pagamento de mensalidades escolares, orientamos o seguinte:

- a)** As aulas presenciais foram suspensas por orientação e determinação dos órgãos governamentais, como prevenção à saúde coletiva;
- b)** O objetivo das autoridades é evitar o risco de contaminação em ambientes com aglomeração de pessoas, como, por exemplo, em salas de aula;
- c)** O uso de recursos tecnológicos está previsto na legislação educacional e incentivado, especificamente, diante da pandemia do COVID-19;
- d)** Ao contrário do que se possa imaginar, não há redução de custo para a instituição, uma vez que, tratando-se de instituições que não são exclusivamente EAD, além dos salários e encargos regulares a serem despendidos normalmente a todos os profissionais da educação, existe o custo adicional da plataforma tecnológica;
- e)** Em diversas instituições, os professores continuam trabalhando, no sistema home office, preparando e encaminhando atividades aos alunos, mantendo-se o modelo presencial com aulas e atividades remotas;
- f)** A carga horária legal será cumprida, mesmo que, eventualmente e em razão de determinações governamentais que prorrogue as medidas de segurança, haja necessidade de utilização/compensação/alteração de períodos de recessos e férias, sem perda de aprendizagem do aluno. A situação não altera o contrato de prestação de serviços educacionais, que define a mensalidade como a parcela de uma semestralidade ou anualidade;
- g)** Naturalmente, haverá a necessidade de se negociar caso a caso, uma alteração/facilitação de pagamento de mensalidade;
- h)** Desta forma, não há qualquer alteração na prestação dos serviços educacionais que possa justificar pleito de redução ou, mesmo remotamente, suspensão de mensalidades, ao contrário, reforça-se, o custo adicional da plataforma tecnológica está sendo suportado pelas instituições de ensino.

Atenciosamente,

**SINEPE NORTE DE MINAS**  
**ÉLIO SOARES RIBEIRO**  
Presidente